



DECRETO Nº 376, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a nomeação dos conselheiros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB de Campestre do Maranhão-MA e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, **FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 113, de 19 de março de 2021,

Considerando, as disposições contidas na Lei Municipal nº 113/2021 que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos profissionais da Educação – CACS-FUNDEB,

Considerando, que o CACS-FUNDEB tem por finalidade proceder com o acompanhamento e controle social sobre distribuição, transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal,

Considerando, a necessidade de nomear os representantes do Poder Público e da Sociedade Civil como membros titulares e suplentes para integrarem o CACS-FUNDEB, de acordo com as indicações encaminhadas ao Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, na condição de membros titulares e suplentes, os seguintes cidadãos representantes do Poder Público e da Sociedade Civil:

Representantes do Poder Executivo
Titular: Leandro Oliveira da Silva CPF:058.984.363-08 Suplente: Samara de Sousa Alencar CPF:016.350.086-03 Titular: Fábio da Silva Rocha CPF: 008.811.323-06 Suplente: Lindomar Sebastião da Silva



CPF:035.997.153-94
Representantes dos Professores da Educação Básica
Titular: Geilton Alves da Silva CPF: 570.568.113-53 Suplente: Eurinaura Mota Pereira CPF: 402.193.563-00
Representantes dos Diretores das Escolas Básicas
Titular: Cheila Araújo Cardoso CPF: 984.998.403-20 Suplente: Francisca Sara Rodrigues da Silva CPF: 954.785.743-68
Representantes dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas
Titular: Leandro Lima Alves CPF: 039.886.953-78 Suplente: Cilene Silva Oliveira Moraes CPF: 020.606.993-63
Representantes dos Pais/Responsáveis de alunos da Educação Básica
Titular: Sângela Rosa de Sousa Carneiro CPF: 025.012.633-83 Suplente: Layana de Almeida Sousa Carneiro CPF:067.367.303-09 Titular: Gilvana Cunha da Silva CPF: 008.200.853-16 Suplente: Helmacia Polly Sousa dos Santos CPF: 037.511.823-30
Representantes dos Estudantes da Educação Pública do Município
Titular: Nubia Rodrigues de Sousa CPF:601.607.533-76 Suplente: Gesser de Sousa Lima CPF: 043.327.893-50 Titular: Francisco Arcelino de Sousa CPF:052.541.613-70 Suplente: Jeovencio Alves de Sousa CPF: 930.666.643-91
Representantes do Conselho Municipal de Educação – CME
Titular: Claudeonor do Vale Santos CPF:844.320.553-91 Suplente: Alexandre Sousa Alves CPF:005.006.423-11
Representantes do Conselho Tutelar
Titular: Marcos Antônio Ribeiro de Araújo CPF:843.962.703-30



Suplente: Maria Betânia Barros Miranda Reis
CPF: 601.602.153-90

Representantes de Organizações de Sociedade Civil

Titular: Cristiana Cunha Bezerra
CPF: 020.997.443-51
Suplente: Geane dos Santos Silva
CPF: 025.347.983-59
Titular: Alessandra Teixeira Mariano
CPF: 026.485.381-43
Suplente: Isamar Sousa de Moraes
CPF: 457.596.421-20

Representantes das Escolas da Zona Rural

Titular: Jadeina Chaves de Almeida
CPF: 834.770.713-87
Suplente: Ângelo Mota Lima
CPF: 625.568.093-29

Art. 2º As nomeações previstas no artigo anterior serão realizadas em caráter honorífico e os serviços prestados pelos membros são considerados de relevância para o Município.

Art. 3º Nos termos do art. 13 da Lei nº 113, de 19 de março de 2021, o mandato dos conselheiros nomeados pelo presente Decreto terá vigência de 04 (quatro) anos, iniciando em 01 de janeiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, AOS 21 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal